



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA  
EMENDA nº \_\_\_\_\_

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

|      |                                   |
|------|-----------------------------------|
| Data | Proposição<br><b>PL 5296/2005</b> |
|------|-----------------------------------|

|       |                  |
|-------|------------------|
| Autor | Nº do prontuário |
|-------|------------------|

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA \_\_\_\_\_

Modifique-se o § 2º do art. 56 do Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º. Instrução estabelecida por portaria dos Ministros das Cidades disporá sobre o relatório anual sobre o saneamento básico, estabelecendo normas técnicas para o seu conteúdo e apresentação.”

### JUSTIFICATIVA

Ajuste de redação ao saneamento básico, com clara definição de responsabilidade.

Sala da Sessão, em                      de                      de 2005.

Deputada Dra Clair  
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF